

DIRECTIVA Nº4/DSB/95

ASSUNTO: INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
REAJUSTE MONETARIO

Nos termos da Lei do Reajustamento Monetário, foi criada a nova Unidade Monetária, o Kwanza Reajustado, (KZR) equivalente a 1.000 (mil) Novos Kwanzas.

Assim, de acordo com o Instrutivo nº 2/95, de 23 de Junho, todas as Instituições Financeiras, farão a data de 01 de Julho próximo, a conversão para Kwanzas Reajustados; de todos os seus valores e saldos expressos em Novos Kwanzas, incluindo os das contas extrapatrimoniais.

Os eventuais arredondamentos a fazer efectuar-se-ão para a unidade inferior.

Com vista a uniformizar os procedimentos a adoptar, estabelece-se:

1. são criadas as seguintes contas:

5999 - Reajuste Monetário-Posição de Conversão

39940 - Reajuste Monetário - Tesouro Nacional

2. A data de 30 de Junho, todas as Instituições Financeiras deverão encerrar a sua escrita em Novos Kwanzas por contrapartida das contas indicadas no número anterior.

a) Exemplo, considerando que o saldo da conta " Depósitos à Ordem no Banco Central M/N " é de NKZ: 953.007.415.112.30.

DEBITAR

Reajuste Monetário - posição de Conversão

NKZ: 953.007.415.000.00

Reajuste Monetário - Tesouro Nacional

NKZ:112.30



Depósitos à Ordem no Banco Central M/N NKZ: 953.007.415.112.30

b) Exemplo, considerando que o saldo da conta de "Reserva – Especial "é de NKZ:
17.515.426.972.40

DEBITAR

Reserva Especial
NKZ: 17.515.426.972.40 .

CREDITAR

Reajuste Monetário - posição de Conversão
NKZ: 17.515.426.000.00

Reajuste Monetário - Tesouro Nacional
NKZ: 972.40

3. Saldado a razão em Novos Kwanzas, conforme exemplificado, proceder-se-á á reabertura de todas as contas em Kwanzas Reajustados (KZR), através da conta 5999- "Reajuste Monetário - Posição de Conversão".

Utilizando os exemplos do número anterior

a) DEBITAR .

Depósitos, à Ordem no Banco Central MIN
NKZ:953.007.415.00

CREDITAR

Reajuste Monetário - Posição de Conversão
NKZ: 953.007.415.00



b) DEBITAR

Reajuste Monetário - Posição de Conversão

KZR: 17.515.426.00

CREDITAR

Reserva Especial

KZR: 17.515.426.00

4. O saldo final da conta "39940 - Reajuste Monetário - Tesouro Nacional" deverá ser transferido, em Kwanzas Reajustados, para o BNA, através da conta "Depósitos á ordem do Banco Central M/N.
5. Na confirmação dos valores em trânsito, proceder-se-á à conversão imediata, apondo-se o carimbo com os dizeres" Kwanza Reajustado", inscrevendo o novo valor a vermelho no documento, desprezando-se o valor residual de suporte à reabertura da escrita em Kwanzas Reajustados, deverão ser devidamente conservados em arquivo específico.

DIRECÇÃO DE SUPERVISÃO BANCÁRIA